



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

| 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE | | |
|--|---------------------------|------------------------------------|
| ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | | CNPJ: 05.469.845/0001-44 |
| Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br | | |
| ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL | | |
| CIDADE: GOIÂNIA | CEP: 74.015.908 | TELEFONE: (62) 3201 5653 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR | | CPF: 315.887.351-68 |

| 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE | | |
|---|--------------------------|---|
| PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS /GO | | CNPJ: 01.067.479/0001-46 |
| ENDEREÇO: R. Cap. Silvério, 1 - Vila Santana, Anápolis - GO | | |
| CIDADE: Anápolis - GO | CEP: 75113-580 | TELEFONE: 62 3902-2541 |
| 2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL: | | |
| NOME COMPLETO: Marcio Aurelio Correa | | |
| RG: 3949572 SSP/GO | | CPF: 902.207.301-72 |
| ENDEREÇO: Rua Bernadinho da Silva 164, Jundiá, Anápolis - GO | | CEP: 75113-040 |
| 2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO: | | |
| BANCO: Caixa Econômica Federal | AGÊNCIA: 2511 | Conta Corrente: 71.423-5 Operação: 006 |

| | | |
|--|------------------|-----------------------------|
| 3 – GESTOR DO CONVÊNIO: | | |
| NOME DO GESTOR: | CPF: | |
| Marcio Aurélio Correa | 902.207.301-72 | |
| VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): | | |
| Prefeito Municipal de Anápolis-GO | | |
| ENDEREÇO: | | |
| Rua Bernadinho da Silva 164, Jundiá, Anápolis - GO | | |
| CEP: | TELEFONE: | E-mail: |
| 75113-040 | (62) 3902-2541 | conveniosanapolis@gmail.com |

| | |
|---|---|
| 4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO | |
| VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: | INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO |
| | TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO |
| 4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: | |
| Investimento no Fundo Municipal do Meio Ambiente no Município de Anápolis - GO (FMMA) | |
| 4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: | |
| <p>O objeto consiste no investimento de recursos no Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) do Município de Anápolis – GO, visando fortalecer as políticas públicas ambientais. Os recursos serão utilizados em ações como aquisição de equipamentos para monitoramento ambiental, implantação de áreas verdes, campanhas de educação ambiental, realização de cursos, contratação de serviços técnicos e melhorias na infraestrutura da Secretaria de Meio Ambiente, conforme plano aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tablet, 4GB RAM, 64GB de Memória, Wifi (Qtde. 30) · MÓDULO METÁLICO HABITACIONAL ESCRITÓRIO SEM BANHEIRO, MEDINDO 3,00X2,44X2,59, CONTENDO ISOLAMENTO TÉRMICO NO ISOPOR E FORRAÇÃO NO PVC, COM 01 JANELA, 01 PORTA, BAÚ ORIGINAL DO CONTAINER, 02 PORTAS DE CHAPA NAS LATERAIS DO CONTAINER, POSSUI PARTE ELÉTRICA COM 03 PONTOS DE TOMADA E 01, PONTO DE LUZ (Qtde. 01) | |

| |
|--|
| 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: |
| <p>As metas a serem atingidas com o investimento no Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) do Município de Anápolis – GO estão diretamente relacionadas ao fortalecimento das ações de preservação ambiental, sustentabilidade e educação ambiental no âmbito municipal. A proposta visa apoiar a implementação de políticas públicas ambientais por meio da destinação de recursos financeiros que possibilitem a execução de projetos e atividades alinhados aos objetivos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Entre as atividades a serem desenvolvidas estão a aquisição de materiais e equipamentos para monitoramento da qualidade ambiental, implantação e manutenção de áreas verdes e unidades de conservação, realização de campanhas de conscientização e educação ambiental em escolas e</p> |

comunidades, promoção de cursos e oficinas sobre práticas sustentáveis, além da contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos ambientais. Essas ações têm como resultado esperado a melhoria da qualidade ambiental urbana e rural, o engajamento da população na preservação dos recursos naturais e o fortalecimento institucional da gestão ambiental municipal.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo o investimento de recursos no Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) do Município de Anápolis – GO, com vistas ao fortalecimento da política pública ambiental local, ampliando a capacidade do município em executar ações voltadas à preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais. Justifica-se pela crescente demanda por medidas que promovam a melhoria da qualidade ambiental, diante dos impactos causados pelo crescimento urbano, descarte inadequado de resíduos, desmatamento e poluição de recursos hídricos.

O problema a ser solucionado é a limitação orçamentária enfrentada pelo município para a implementação de ações ambientais contínuas e efetivas, o que compromete a atuação técnica e operacional da gestão ambiental. A proposta visa preencher essa lacuna com o aporte de recursos que possibilitem a execução de projetos voltados ao monitoramento ambiental, reestruturação de áreas degradadas, implantação de áreas verdes, promoção da educação ambiental e incentivo a práticas sustentáveis.

Há interesses recíprocos entre o Estado e o Município, visto que a ação conjunta contribui para o cumprimento de metas ambientais em âmbito estadual e fortalece a gestão ambiental descentralizada, assegurando a aplicação responsável dos recursos. Os objetivos a serem alcançados incluem a ampliação da infraestrutura ambiental, o aumento da conscientização da população quanto à preservação dos recursos naturais, e o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O público-alvo a ser beneficiado envolve diretamente os moradores de Anápolis, especialmente aqueles em áreas mais vulneráveis a impactos ambientais, além de estudantes, produtores rurais, instituições educacionais e demais segmentos sociais que serão atendidos por meio de campanhas, cursos e projetos desenvolvidos com o suporte do FMMA.

Os resultados esperados incluem impactos sociais positivos, com maior envolvimento da população em práticas sustentáveis; impactos econômicos, com a valorização de áreas urbanas e rurais pela melhoria ambiental; e impactos estruturais, com o aprimoramento da infraestrutura e da capacidade técnica da administração pública municipal na área ambiental.

O Município de Anápolis possui plena capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, contando com equipe qualificada, estrutura administrativa consolidada e experiência comprovada na gestão de recursos vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. Dessa forma, o repasse dos recursos se justifica plenamente, considerando os benefícios coletivos gerados e a relevância estratégica das ações propostas para o desenvolvimento sustentável do município.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição | Duração | | Indicador Físico | Quantidade |
|-------|---|--|--|------------------|------------|
| | | Início | Término | | |
| 1ª | Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso | Após a aprovação da análise técnica | Após a formalização do Convênio | Não há | Não há |
| 2ª | Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor | Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado | Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado | Não há | Não há |

| | | | | | |
|----|--|---|--|--------|-----------|
| 3ª | Compilação e apresentação da prestação de contas | Após a finalização da execução da obra. | Antes do término da vigência do Convênio | Não há | 01 (fixo) |
|----|--|---|--|--------|-----------|

| 7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO | | | | |
|---|---|---------------|--------------------|----------------------|
| Nº | Especificação | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 | Tablet, 4GB RAM, 64GB de Memória, Wifi | 30 | R\$ 1.150,00 | R\$ 34.500,00 |
| 02 | MÓDULO METÁLICO HABITACIONAL ESCRITÓRIO SEM BANHEIRO, MEDINDO 3,00X2,44X2,59, CONTENDO ISOLAMENTO TÉRMICO NO ISOPOR E FORRAÇÃO NO PVC, COM 01 JANELA, 01 PORTA, BAÚ ORIGINAL DO CONTAINER, 02 PORTAS DE CHAPA NAS LATERAIS DO CONTAINER, POSSUI PARTE ELÉTRICA COM 03 PONTOS DE TOMADA E 01, PONTO DE LUZ | 1 | R\$ 23.200,00 | R\$ 23.200,00 |
| SUBTOTAL | | | | R\$ 57.700,00 |
| 8 – PLANO DE APLICAÇÃO | | | | |
| CONCEDENTE (R\$) | PROPONENTE (R\$) | | | TOTAL (R\$) |
| R\$ 50.000,00 | R\$ 7.700,00 | | | R\$ 57.700,00 |
| 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE | | | | |
| <p>Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)</p> <p>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</p> | | | | |

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

RS 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Anápolis-GO, na data da assinatura eletrônica.

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis - GO

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/09/2025, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO AURELIO CORREA, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78861328** e o código CRC **2F44BBDD**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013090



SEI 78861328